



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO 83.360

PROJETO DE LEI 12.922, do PREFEITO MUNICIPAL, que reformula a Lei 6.059/2003, que regula o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência; e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD.

PARECER

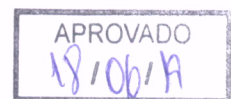
Para opinar no **mérito**, na forma regimental, a Comissão recebe proposta de iniciativa do Prefeito Municipal – acompanhada do pertinente demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro –, que neste Legislativo recebeu da Diretoria Financeira parecer favorável.

Assim o autor justifica, basicamente, a proposta:

“A medida se afigura oportuna, em face das alterações introduzidas nesse importante segmento de política pública, que é o apoio ao deficiente, consubstanciada na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão)./ Nesse sentido, destacamos ainda que se trata de um significativo segmento social, tendo em vista que consoante o último Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2010), 24,91% da população brasileira apresenta algum tipo de deficiência, representando tal percentual 45,6 milhões de brasileiros se enquadram em tal condição.”

Eis porque, no que respeita à alçada regimental desta Comissão, este relator lança voto favorável.

Sala das Comissões, 18-06-2019.



Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA (Cicero da Saúde)

LEANDRO PALMARINI

MARCIO PETENCOSTES DE SOUSA

RAFAEL ANTONUCCI